



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

"PROJETO DE LEI Nº 45"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

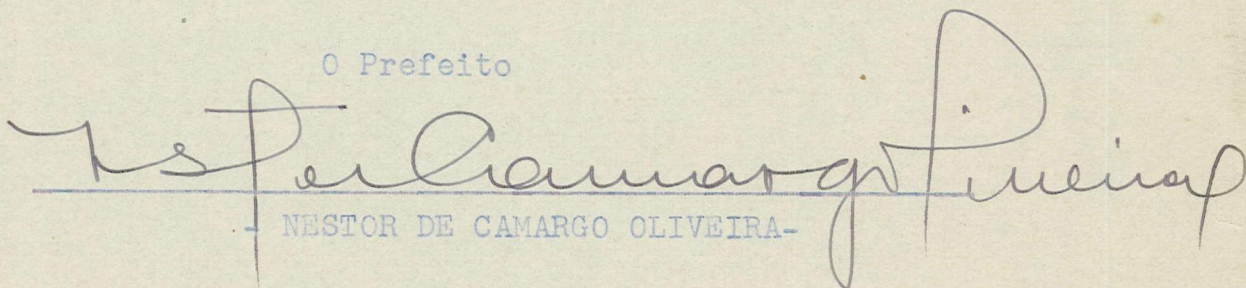
Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um credito de R\$ 4.102,90, para atender a despesas eventuais.

Artigo 2º) - O presente credito sairá da verba para instalação do Município do exercício vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 17 de
Dezembro de 1.949.

O Prefeito


- NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA -

A Comissão de Finanças
para o devido processamento.
20-12-49.

